



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

MENSAGEM AO PROJETO DE LEI N° 063/2020.

Ibiúna, 10 de setembro de 2.020.

Senhor Presidente

- Leia-se em Sessão.
- Cópias aos Edis.
- Às comissões.

Ibiúna, 22/09/2020

AB
Presidente

Tenho a honra de por intermédio de Vossa Excelência, encaminhar à consideração da Nobre Câmara Municipal a presente Proposição, sob o nº 063, desta data, do Nobre Vereador Devanir Cândido de Andrade e que tem por objetivo dar denominação a uma Rua localizada no Bairro Ressaca como Rua Olavo Ferreira França Marciano, prestando com isso uma justa homenagem a esse ilustre senhor muito conhecido e estimado por todos no bairro.

Em assim sendo, solicitamos que a presente proposição seja deliberada ao prazo máximo de que trata o § 1º do Artigo 45 da Lei Orgânica do Município de Ibiúna.

Sem mais para o momento renovamos a Vossa Excelência, na oportunidade, nossos protestos de estima e distinta consideração.

Atenciosamente,

SECRETARIA ADMINISTRATIVA

Protocolo de Lei n.º 258/2020

Recebido em 17 de 09 de 2020

Prazo Venc. em _____ de _____ de _____

Recebido por _____


JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO

Prefeito Municipal

AO
EXMO SR

PAULO CESAR DIAS DE MORAES.

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
IBIÚNA/SP

Câmara Municipal da Estância
Turística de Ibiúna
Recebido em 17/09/2020


Soc. A. M. da Ibiúna



Prefeitura da Estância Turística de Ibiúna

Estado de São Paulo

258/2020

03

PROJETO DE LEI N° 063/2020. DE 10 DE SETEMBRO DE 2020.

“Dispõe sobre denominações de Rua no Bairro Ressaca, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei;

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “RUA OLAVO FERREIRA FRANÇA MARCICANO”, a Rua localizada no Bairro Ressaca e que tem seu início na Avenida Seigi Yamamoto , com 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro) metros de comprimento por 7,00(sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas às disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, AOS 10 DE SETEMBRO DE 2020.

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
Prefeito do Municipal

Mapa sem título

Escreva uma descrição para seu mapa.

Legenda

- Medida do caminho
- Sabor Caseiro Restaurante

EST. dos Veteros

Sabor Caseiro Restaurante

AV. Sérgio Yamamoto

Google Earth

© 2005



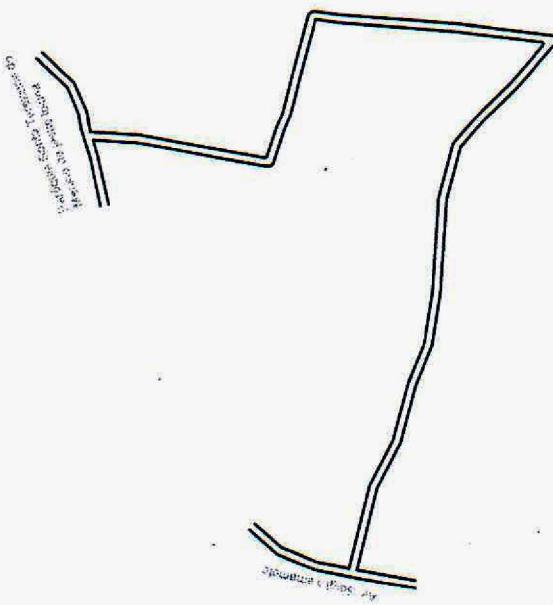
100m

MEMORIAL DESCRIPTIVO

Denominação de Rua - Olavo Ferreira França Marciano
Localização - Bairro Ressaca Município da Estância
Turística de Ibiúna/SP.

Área - 3.878,00M²

Descrição da Rua - A referida Rua tem inicio na Av. Seigi Yamamoto, com 554,00 metros de extensão com 7,00 metros de largura, com fim em frente a quadra de futebol.



150



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS
CERTIDÃO DE ÓBITO

NOME:
**** OLAVO FERREIRA FRANÇA MARCICANO ****

MATRÍCULA:
**** 115030 01 55 2016 5 00005 104 0000780-89 ****

SEXO	COR	ESTADO CIVIL E IDADE — (UNIDADE) 1		
MASCULINO	BRANCA	22 A 27 SEMANAS DE VIDA INTRA UTERINA		
NATURALIDADE		DOCUMENTO DE IDENTIFICAÇÃO		
SÃO PAULO-SP		SEM INFORMAÇÃO		
FILIAÇÃO E RESIDÊNCIA		ELEITOR		
Filho de WALTER DONIZETI MARCICANO e BARBARA FERREIRA FRANÇA		MENOR		
DATA E HORA DO FALECIMENTO		DIA	MÊS	ANO
DOZE DE ABRIL DE DOIS MIL E DEZESSEIS - ÀS 17:20 HS		12	04	2016
LOCAL DE FALECIMENTO				
NESTE SUBDISTRITO, NO HOSPITAL FRANCISCO MORAES DE OLIVEIRA, NA RUA PEDRO DE TOLEDO, 1800				
CAUSA DA MORTE				
ÓBITO INTRA UTERINO, GRAU 2 DE MACERAÇÃO				
SEPULTAMENTO/CREMAÇÃO(MUNICÍPIO E CEMITÉRIO, SE CONHECIDO)		DECLARANTE		
O SEPULTAMENTO SERÁ REALIZADO NO CEMITÉRIO EM IBIUNA, NO ESTADO DE SÃO PAULO		WALTER MARCICANO DONIZETI		
NOME E NÚMERO DE DOCUMENTO DO MÉDICO QUE ATESTOU O ÓBITO				
Dra. Ana Maria do Amaral Antonio (SVO) CRM N° 57744				
OBSERVAÇÕES / AVERBAÇÕES				
Ato registrado no livro C-0005, às folhas 104, sob o nº 780, em 14 de abril de 2016. Nada mais me cumpre certificar. ***				
REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS NATURAIS DE INDIANÓPOLIS - 24º SUBDISTRITO		O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé SÃO PAULO, 14 de abril de 2016		
Iracema Boquetti Meroia - Oficial				
Município e Comarca de São Paulo - SP Av. dos Eucaliptos, 679 - CEP 04517-050 Tel/PABX: (11) 5543-1519		VIRGINIA VICENTINI NOGUEIRA ESCREVENTE		
Digitado por: VIRGINIA		Emolumentos: PRIMEIRA VIA (SENTE DE EMOLUMENTOS LEI 9534/97)		

O conteúdo da certidão é verdadeiro. Dou fé
SÃO PAULO, 14 de abril de 2016

VIRGINIA VICENTINI NOGUEIRA
ESCREVENTE

**Emolumentos:
PRIMEIRA VIA
RESENHA DE EMOLUMENTOS | LEI 9634/93**

Municipal Code - Part 2

Município e Comarca de São Paulo - SP
Av. dos Eucaliptos, 679 - CEP 04517-050
Tel/PABX: (11) 5543-1519

Digitado por: VIRGINIA

19534/97)

11503-0-0-0001-042020-0316



CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA

Estado de São Paulo

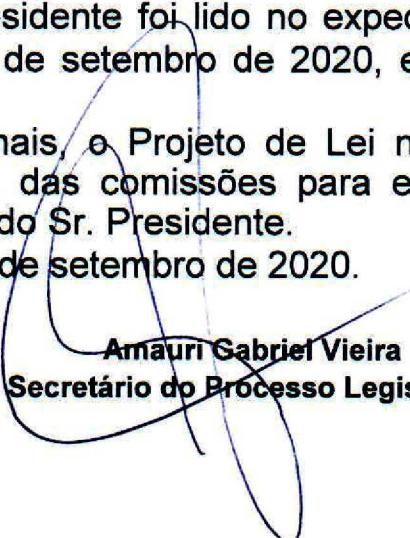
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 258/2020 de autoria do Chefe do Executivo foi protocolado na Secretaria Administrativa da Câmara no dia 17 de setembro de 2020, e conforme despacho do Sr. Presidente foi lido no expediente da Sessão Ordinária do dia 22 de setembro de 2020, e disponibilizado no site da Câmara.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 258/2020 encontra-se à disposição das comissões para exararem parecer conforme despacho do Sr. Presidente.

Ibiúna, 23 de setembro de 2020.


Amauri Gabriel Vieira
Secretário do Processo Legislativo

17/09/2020



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA
“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo**

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 – 18150-000 – Ibiúna – SP., - Fone/Fax: (15) 3241-1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

PARECER CONJUNTO AO PROJETO DE LEI Nº. 258/2020

AUTORIA CHEFE DO EXECUTIVO

RELATOR: VEREADOR PEDRO LUIZ FERREIRA

**COMISSÕES DE JUSTIÇA E REDAÇÃO; FINANÇAS E ORÇAMENTO; E OBRAS,
SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS.**

O Chefe do Executivo apresentou para apreciação desta Casa de Leis no dia 17 de setembro de 2020 o Projeto de Lei nº. 258/2020 que “Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Ressaca, e dá outras providências.”

A Comissão de Justiça e Redação em análise a proposta original, quanto a sua competência, sob a legalidade e constitucionalidade, emite parecer favorável pela tramitação regimental, pois a proposição tem o objetivo de denominar rua localizada no Bairro Ressaca, com o nome de Olavo Ferreira França Marciano, prestando com isso uma justa homenagem a ilustre criança, de família do bairro, e também visando facilitar o cadastro e localização das residências junto as empresas de energia elétrica, correios e telefone.

Sob o aspecto financeiro e orçamentário, a Comissão competente em estudo, também exara parecer pela tramitação regimental, pois as despesas correrão por conta de dotação própria do orçamento vigente.

A Comissão de Obras, Serviços Públicos e Atividades Privadas, quanto a sua competência, exara parecer pela tramitação normal, pois visa denominar uma rua com o nome de criança de família tradicional no bairro, e com a homenagem proposta perpetuaremos o seu nome.

Ao Plenário que é soberano em suas decisões.

É o parecer.

SALA DAS COMISSÕES, VEREADOR JOÃO MELLO, EM 29 DE SETEMBRO DE 2020.

PEDRO LUIZ FERREIRA

RELATOR – PRESIDENTE DA COMISSÃO DE JUSTIÇA E REDAÇÃO

ELISANGELA FERREIRA DE SOUZA SOARES
VICE-PRESIDENTE

RODRIGO DE LIMA
MEMBRO

ISMAEL MARTINS PEREIRA

PRESIDENTE DA COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

ANTONIO REGINALDO FIRMINO
VICE - PRESIDENTE

CARLOS EDUARDO GOMES
MEMBRO

JAIR MARMELO CARDOSO DE OLIVEIRA

**PRESIDENTE DA COMISSÃO DE OBRAS, SERVIÇOS PÚBLICOS, SEGURANÇA
PÚBLICA E ATIVIDADES PRIVADAS**

CHARLES GUIMARÃES
VICE - PRESIDENTE

DEVANIR CANDIDO DE ANDRADE
MEMBRO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

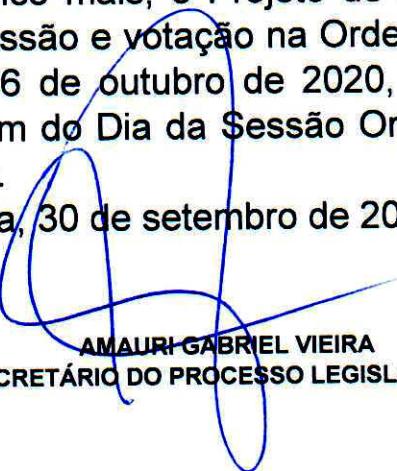
Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que no expediente da Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2020 foi apresentado o parecer conjunto das Comissões de Justiça e Redação; Finanças e Orçamento; e Obras, Serviços Públicos, Segurança Pública e Atividades Privadas ao Projeto de Lei nº. 258/2020.

Certifico mais, o Projeto de Lei nº. 258/2020 foi inscrito para discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2020, conforme anunciado no final da Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 29 de setembro de 2020.

Ibiúna, 30 de setembro de 2020.


AMAURO GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

AUTÓGRAFO DE LEI Nº 213/2020

“Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Ressaca, e dá outras providências.”

JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO, Prefeito Municipal da Estância Turística de Ibiúna, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei,

FAZ SABER que a Câmara Municipal de Ibiúna aprova e, ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica denominada como “RUA OLAVO FERREIRA FRANÇA MARCICANO”, a Rua localizada no Bairro Ressaca e que tem seu início na Avenida Seigi Yamamoto, com 554,00 (quinhentos e cinquenta e quatro) metros de comprimento por 7,00 (sete) metros de largura, conforme croqui anexo.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA, EM 07 DE OUTUBRO DE 2020.

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

ANTÔNIO REGINALDO FIRMINO
1º. SECRETARIO

ABEL RODRIGUES DE CAMARGO
2º. SECRETÁRIO



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA
TURÍSTICA DE IBIÚNA**

“Vereador Rubens Xavier de Lima”
Estado de São Paulo

GABINETE

Ofício GPC nº. 243/2020

Ibiúna, 07 de outubro de 2020.

SENHOR PREFEITO:

:ÓPIA

Através do presente, encaminho a Vossa Excelência o **AUTÓGRAFO DE LEI Nº. 213/2020**, referente ao Projeto de Lei nº. 063/2020, nesta Casa tramitou como Projeto de Lei nº. 258/2020 que “Dispõe sobre denominação de Rua no Bairro Ressaca, e dá outras providências.”, aprovado na Sessão Ordinária realizada no dia 06 p. passado.

Sem mais, valho-me do ensejo para apresentar os protestos de estima e consideração.

Atenciosamente,

PAULO CÉSAR DIAS DE MORAES
PRESIDENTE

**AO EXMO. SR.
DR. JOÃO BENEDICTO DE MELLO NETO
DD. PREFEITO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE IBIÚNA.
N E S T A.**

*Recebi 08/10/2020
mice*



**CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA
DE IBIÚNA**
Estado de São Paulo

Rua Maurício Barbosa Tavares Elias, 314 18150-000 – Ibiúna – SP. - Fone/Fax: (15) 3241 - 1266
www.ibiuna.sp.leg.br e-mail: fale@ibiuna.sp.leg.br

CERTIDÃO:

Certifico que o Projeto de Lei nº. 258/2020 foi colocado em discussão e votação na Ordem do Dia da Sessão Ordinária do dia 06 de outubro de 2020, sendo aprovado por unanimidade dos Srs. Vereadores(as).

Certifico finalmente, em virtude da aprovação do Projeto de Lei nº. 258/2020 foi elaborado o Autógrafo de Lei nº. 213/2020, encaminhado através do Ofício GPC nº. 243/2020 de 07 de outubro de 2020.

Ibiúna, 09 de outubro de 2020.

**AMÁURI GABRIEL VIEIRA
SECRETÁRIO DO PROCESSO LEGISLATIVO**